
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.184, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 1.184, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da
Outras Providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais com fundamento no disposto pelo Artigo 43 e seus Parágrafos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alexandria, aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito (adicional) Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a Construção de Calçada para feira livre deste Município.

02 -	PODER EXECUTIVO	
02.010 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E URBANISMO	
02.010.15.451.0020.2177-	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA FREIRA LIVRE	
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 30.000,00
FONTE	024	

Art. 2º - Constitui recursos para abertura deste Crédito a anulação parcial da dotação abaixo especificada.

02 -	PODER EXECUTIVO	
02.010 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E URBANISMO	
02.010.15.451.0020.2084	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP. E URBANISMO	
33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	R\$ 30.000,00
FONTE	000	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de novembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E7986FD4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/11/2018. Edição 1899
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>